

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal-SINDICONDOMÍNIO-DF, realizada no dia 20 de fevereiro de 2015 do segmento de Condomínios Comerciais.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, no Auditório Pietro Ubaldi - FECOMÉRCIO-DF, situado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi - Brasília-DF, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do segmento de condomínios comerciais, de acordo com o Edital de Convocação, publicado no Jornal de Brasília, do dia quatro de fevereiro de dois mil e quinze, à página sete do Caderno Classificados, e enviado aos representantes dos condomínios através de meio eletrônico da mala direta, divulgado no *site* e nos quadros de aviso do SINDICONDOMÍNIO-DF, transcrito a seguir: SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDICONDOMÍNIO-DF. ENTIDADE REPRESENTATIVA DA CATEGORIA PATRONAL DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO DISTRITO FEDERAL – CNPJ: 37.050.325/0001-99. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Condomínios Residenciais e Comerciais do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA a categoria patronal dos condomínios residenciais de apartamentos, dos condomínios residenciais de casas, dos condomínios rurais, dos condomínios comerciais, dos condomínios de uso misto (residenciais/comerciais), dos condomínios edifícios de consultórios e clínicas, dos condomínios de centros de compras (shopping centers), condomínio de flats, condomínio de apart-hotéis, das associações de condomínios e das associações de moradores em condomínios, localizados dentro do território geográfico do Distrito Federal, nas pessoas de seus representantes legais, nos termos do art. 25, alínea “d” do Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no Auditório Pietro Ubaldi – Fecomércio/DF, localizado no SCS – Quadra 06 – Edifício Newton Rossi – Brasília-DF, no dia 20 de fevereiro de 2015, sexta-feira, às 9 horas para o segmento de Condomínios Residenciais de Apartamentos, e os demais segmentos, na sequência, às 10, 11 e 12 horas, em primeira convocação com número regimental de presentes, ou 30 minutos, após cada horário, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, em obediência à Assembleia Geral Ordinária de 30 de outubro de 2014, para discutir e aprovar a ORDEM DO DIA: 1) Apreciação dos extratos das negociações coletivas de trabalho, bem como votação acerca das bases finais das Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2016 dos segmentos: 1.1) Condomínios Residenciais de Apartamentos, às 09 horas, primeira convocação; 1.2) Condomínios Residenciais de Casas, às 10 horas, primeira convocação; 1.3) Condomínios Comerciais, às 11 horas, primeira convocação; 1.4) Condomínios de Centro de Compras, às 12 horas, primeira convocação. OBS.: Nos termos do Código Civil, quem representa o condomínio é o síndico. Porém, conforme Estatuto social do SINDICONDOMÍNIO-DF, em seu artigo 25, alínea “d”, o representante do condomínio filiado poderá outorgar seus poderes de representação, nos moldes do artigo 1.348, inciso II, §§ 1º e 2º, do Código Civil, conforme segue: “poderá a assembleia investir outra pessoa, em lugar do síndico, com poderes de representação” e “o síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação em assembleia, salvo disposição em contrário da convenção”. Brasília-DF, 03 de fevereiro de 2015. JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL. Presidente. SINDICONDOMÍNIO-DF.” Às onze horas e trinta minutos, o Presidente deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos. As presenças das primeira e segunda chamadas foram registradas simultaneamente em folha à parte e anexada às folhas quatro do Livro de Presenças de dois mil e quinze. Em seguida, solicitou à secretária que lesse o edital de convocação. O que aconteceu. Passou à pauta do dia: **1) Apreciação dos extratos das negociações coletivas de trabalho, bem como votação acerca das bases finais das**

**Convenções Coletivas de Trabalho 2015/2016 do segmento: 1.3) Condomínios Comerciais** – o Presidente deu explicações sobre a pauta e informou que a convocação desta Assembleia se deu em cumprimento à determinação da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia trinta de outubro de dois mil e quatorze, Assembleia esta que autorizou a Presidência a negociar e firmar as Convenções e seus Termos Aditivos. Explicou que ficou consignado em ata que o Presidente do SINDICONDOMÍNIO-DF nomeasse uma Comissão de Negociação das CCTs 2015/2016 por segmento. A Comissão do segmento de condomínios comerciais analisou a pauta de reivindicações encaminhada pelo SEICON-DF e apresentou as sugestões de negociação ao Presidente das cláusulas da CCT 2015/2016. Num segundo momento participou das negociações com o SEICON-DF. Afirmou que a síndica do Condomínio Central Park, Maria Ozilene Macedo, participou da última rodada de negociação, embora sem nomeação de membro da Comissão. Em seguida, passou a palavra à Diretora do segmento, Creusa Lins Braga, que disse da contraproposta para reajustar o índice do salário um pouco maior que o índice do auxílio alimentação e solicitou que o Presidente detalhasse as cláusulas que sofrerão modificações. Após, os representantes do segmento se manifestaram com as seguintes contrapropostas: **a)** reajuste salarial de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e auxílio alimentação de R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, e o desconto de 8% (oito por cento); **b)** reajuste salarial com o mesmo percentual dos outros segmentos e auxílio alimentação de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), por dia trabalhado, com desconto de 8% (oito por cento); **c)** reajuste salarial de até 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e auxílio alimentação de R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com desconto de 8% (oito por cento); **d)** reajuste salarial de 8% (oito por cento) e auxílio alimentação de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), por dia trabalhado, com desconto de 10% (dez por cento); **e)** reajuste salarial de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e auxílio alimentação de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) a R\$ 29,00 (vinte e nove reais), por dia trabalhado, com desconto de 10% (dez por cento). O Presidente sugeriu reajuste salarial de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e auxílio alimentação de R\$ 30,00 (trinta reais), por dia trabalhado, com desconto de 10% (dez por cento). A Comissão sugeriu reajuste salarial até 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e o auxílio alimentação até R\$ 29,00 (vinte e nove reais), por dia trabalhado, com o desconto de 10% (dez por cento). A Diretora Creusa Lins Braga solicitou que o Presidente explanasse cláusula do seguro em grupo. O Presidente explicou que em vinte e nove de maio de dois mil e quatorze, o SINDICONDOMÍNIO-DF e o SEICON-DF firmaram o segundo Termo Aditivo à Convenção 2013/2014, onde foram alterados a Cláusula 41, seus parágrafos e incisos, mediante a inclusão de novo texto na cláusula, seus parágrafos e incisos, bem como o acréscimo de três parágrafos. Além disto, a Cláusula 42 e parágrafos sofreram alterações. As alterações constantes do segundo Termo Aditivo trataram sobre o seguro em grupo. Por motivos alheios à vontade do SINDICONDOMÍNIO-DF, o registro, junto ao MTE, não foi perfectibilizado, contudo o segundo Termo Aditivo à CCT não deixou de existir no mundo jurídico sindical. Diante das explicações, o Presidente justificou o motivo pelo qual a cláusula sobre o seguro em grupo não estava sendo submetida à votação, vez que a mesma não era inovação à CCT 2015, mas sim manutenção do dispositivo convencional firmado por autorização de assembleia. O Presidente informou ainda que a Seguradora fará um mapeamento dos condomínios que aderirem ao seguro em grupo e o repassará ao Sindicato. O SINDICONDOMÍNIO-DF, com o mapa dos condomínios nas mãos, poderá ampliar sua atuação e melhorar a prestação de serviços aos condomínios. Os condomínios farão a contratação do novo seguro, após término da vigência do já contratado. Esclareceu que na apólice do seguro em grupo foi acrescentado como favorecido a pessoa do síndico, além dos empregados, pois a empresa Porto Seguro Seguradora concordou com esta solicitação da Presidência. Em seguida, o Presidente leu os itens de cobertura da apólice. Explicou que esta CCT terá validade somente até trinta e um de dezembro de dois mil e quinze e a CCT de dois mil e dezesseis poderá rever integralmente a questão em apreço. A Presidência, de comum acordo com o SEICON-DF,

fará estudo, ao longo deste ano, das cláusulas desta CCT, com o intuito de até novembro vindouro, o documento estará finalizado. O Presidente falou também sobre o Selo de Certificação para as empresas prestadoras de serviços para os condomínios. A cláusula será incluída nesta CCT e o Selo, implementado. O Síndico do Condomínio do Hotel Nacional, Paulo R. Alves, pediu a palavra e disse que acrescentar cláusulas que resultem em despesas para o condomínio, neste ano de recessão, será muito difícil suportar os custos do condomínio, muito embora as cláusulas ainda estejam em negociação. O Presidente informou que o contrato com a empresa Porto Seguradora foi assinado em dois mil e quatorze. O síndico, Paulo R. Alves, solicitou acesso ao contrato e na falta deste, disse que o Presidente deveria apresentá-lo na Assembleia, com a finalidade de que todos tomassem conhecimento de seu conteúdo, submetendo-o à aprovação da Assembleia. O síndico, Paulo R. Alves, rejeitou a inclusão desta cláusula na CCT 2015/2015. A síndica do Condomínio Central Park, Maria Ozilene Macedo questionou sobre a aprovação do contrato pela Diretoria do SINDICONDOMÍNIO-DF. O síndico do Condomínio do Hotel Nacional, Paulo R. Alves, solicitou assinar a ata desta Assembleia. O que lhe foi negado pelo Presidente. Às doze horas e dois minutos, dados os trabalhos como finalizados, o Presidente encerrou esta Assembleia e eu, Luíza Fernandes Bautista, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente para que surtam os efeitos legais e jurídicos necessários.

LUÍZA FERNANDES BAUTISTA  
Secretária

JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL  
Presidente